



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMPUS DE JI-PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (DCHS)

EDITAL Nº 01/2018/DCJP/UNIR, de 28 de maio de 2018.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

<b>RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS VAGA DE INSCRIÇÃO LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO RECORRENTE</b>	<b>ANÁLISE</b>
18	ANDRÉIA REGINA GONÇALVES	O indeferimento da inscrição da candidata se deve a não observância do item 3.4, V, o qual dispõe: <b><i>“Documentos exigidos no ato da inscrição: [...] cópias autenticadas do Diploma de Graduação e do Certificado da Titulação exigida.”</i></b> Embora tenha apresentado as cópias autenticadas como exigido no item referido, a candidata não atendeu à regra de titulação exigida na área e subárea. Pois, conforme o quadro de titulação exigida no edital, item 2.1, para concorrer à vaga de professor substituto para o Departamento de Ciências Humanas e Sociais requer a <b>titulação de especialização</b> na área de Letras (Cód. 80200001), observada a subárea Língua Portuguesa (cód.80201008). Por esta razão, embora apresentado o certificado de especialização devidamente autenticado, este não corresponde à titulação exigida no edital. Consequentemente, <b>INDEFIRO</b> o recurso apresentado pela candidata quanto ao resultado de homologação das inscrições.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2018.

**Naiara dos Santos Nienow**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto  
Portaria 024/2018/DCJP/UNIR, de 11 de maio de 2018  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas e Sociais – DCHS  
Portaria nº 1040/2017/GR/UNIR, de 24 de novembro de 2017